



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 34731238

PORTARIA Nº 5465, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIAM OS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA A PORTARIA Nº 5220 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o contido nos arts. 6º, 194, 196, 203, 205, 215 e 226 da Constituição Federal em relação a direitos e garantias fundamentais e sociais;

CONSIDERANDO o disposto nas leis nº 8.742/1993, nº 8.080/1990, 9.394/1996, nº 10.741/2003, nº 13.146/2015, nº 11.340/2006, e nº 13.431/2017, no tocante à proteção e enfrentamento de situações de violação de direitos;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa instituída pela Lei Municipal nº 1.397/2025, sobretudo o art. 9º que possibilita mediante decreto regulamentar a estrutura e o funcionamento de cada uma das entidades criadas por lei;

CONSIDERANDO o contido no art. 93, I da Lei Orgânica Municipal e art. 27, II e IV da Lei Municipal nº 1.397/2025, que atribuem às secretarias municipais a função de delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados, bem como programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.211/2022, que institui no art. 3º, III e IV acerca da integralidade e intersetorialidade da proteção social, mediante a articulação de serviços, programas, projetos e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a criação da rede socioassistencial pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1.211/2022, enquanto um conjunto integrado de serviço, programas, projetos e benefícios a partir da articulação entre todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5253/2025 que regulamenta a Rede de Proteção e Enfrentamento de Situações de Violação de Direitos no Âmbito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 34731238

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor a **Rede de Proteção e Enfrentamento de Situações de Violação de Direitos no âmbito do Município de Lidianópolis/Pr.**, que serão representados por setores de políticas públicas, conforme se descreve abaixo:

I - COORDENADORES DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Lucia de Jesus Maia Buzato – **Secretária de Assistência Social, Mulher e Idoso;**
Thiago Zanoni Branco – **Secretário de Saúde;**
Leticia Cristina do Carmo Maciel – **Secretaria de Educação e Cultura.**

II - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Suelen Camila da Rocha Rabelo – **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial.**

III - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Ludimila Aparecida Martins Bueno – **Assistente Social;**
Marina Sacco Kuroki – **Psicóloga;**
Luciana de Jesus Maia Moreira – **Coordenadora – SCFV.**

IV - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Natali Frazão Pereira Proença – **Psicóloga;**
Erica Patricia Lanca Izzo Teodoro – **Assistente Social.**

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Karen Aparecida Vanzelli Martins – **Assistente Social;**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 34731238

Cleicyellen da Silva Alves – **Psicóloga;**
Ana Paula Melo da Costa – **Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família;**
Catiúscia Ranai Yokota Polli – **Enfermeira responsável pela Epidemiologia.**

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Jorge Wilson do Amaral – **Secretário de Esporte;**
Ludmilla Carine Barboza – **Educadora física;**
Karoliny Alves Braghetto Torres – **Educadora física.**

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vera Lucia Lopes Santos – **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;**
Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic – **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil;**
Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves – **Psicóloga.**

VIII - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA

Marcia Gerônimo Torres – **Diretora Escolar;**
Marcia Aparecida Marcolino dos Santos – **Coordenadora Pedagógica;**
Juliana Bovo Dias – **Coordenadora Pedagógica.**

IX - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ERCÍLIA CAMARGO COELHO

Angela Helena Ortiz – **Diretora Escolar;**
Evelin Carla De Assis Beloto – **Coordenadora Pedagógica.**

X - REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PINGO DE GENTE

Josiane de Fátima Barbosa – **Diretora escolar;**
Vanessa de Almeida Ortiz – **Coordenadora Pedagógica;**
Danieli Santos Beretello – **Coordenadora Pedagógica.**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 34731238

XI - REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SEMENTINHAS DO IVAÍ

Carla Fernanda Lozano – **Diretora Escolar**;
Natalia Gonçalves da Cunha – **Coordenadora Pedagógica**.

XII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Lilian Nataliê Costa – **Conselheira**;
Eliane Cristina Borges Melo – **Conselheira**;
Joice Dias do Carmo – **Conselheira**;
Adriely Bruna Magoga – **Conselheira**.

XIII - REPRESENTANTE CASA FAMILIAR RURAL ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL

Idevaldo José Viana – **Coordenador**.

Art. 2º. Designar os membros que irão integrar a **Rede de Proteção** na condição de convidados, por não comporem a estrutura administrativa municipal, dentro do município, conforme se descreve abaixo:

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – INSTITUIÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Elisabete Lopes Vieira – **Diretora**;
Mirian Silva Santana Lopes – **Assistente Social**;
Aline Sanvezzo Fernandes – **Psicóloga**.

II – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO BENEDITO SERRA

Claudeir Gordiano – **Diretor Escolar**.
Rosalia Aparecida da Silva - **Coordenadora Pedagógica**.

III - REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO D. PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

Regiane Aparecida Gonçalves – **Diretora Escolar**;
Deise Cristina Furlan Guerra – **Vice-diretora Escolar**.

Art. 3º. A Rede de Proteção irá trabalhar de forma integrada e intersetorial,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 34731238

encarregado pelas secretarias municipais às quais se subordina, de articular instituições governamentais e não governamentais para efetivação de ações no âmbito municipal, a fim de prevenir e enfrentar situações de risco por violações de direitos.

Art. 4º. Os membros acima prestarão serviços à Rede de Proteção em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitscheck 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 5466, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIAM OS MEMBROS DO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUBORDINADO À REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA A PORTARIA Nº 5221 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o contido nos arts. 6º, 194, 196, 203, 205, 215 e 226 da Constituição Federal em relação a direitos e garantias fundamentais e sociais;

CONSIDERANDO o disposto nas leis nº 8.742/1993, nº 8.080/1990, 9.394/1996, nº 10.741/2003, nº 13.146/2015, nº 11.340/2006, e nº 13.431/2017, no tocante à proteção e enfrentamento de situações de violação de direitos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5253/2025 que regulamenta a Rede de Proteção e Enfrentamento de Situações de Violação de Direitos no Âmbito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor o **Comitê de Escuta Especializada, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes da Rede de Proteção e Enfrentamento de Situações de Violação de Direitos no âmbito do Município de Lidianópolis, conforme se descreve abaixo:**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3939

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68

Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000

Fone/Fax (43) 3473-1238

I - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Ludimila Aparecida Martins Bueno – **Assistente Social**

Marina Sacco Kuroki – **Psicóloga**

II - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Natali Frazão Pereira Proença – **Psicóloga**

Erica Patricia Lanca Izzo Teodoro – **Assistente Social**

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Karen Aparecida Vanzelli Martins – **Assistente Social**

Cleicyellen da Silva Alves – **Psicóloga**

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves – **Psicóloga**

V - REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – INSTITUIÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Mirian Silva Santana Lopes – **Assistente Social**

Aline Sanvezzo Fernandes – **Psicóloga**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL